



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº. 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

PORTARIA Nº. 336/2024

Concede Retorno ao Cargo a Servidora **GESILDA RODRIGUES PARAÍZO**.

O Prefeito Municipal de São Francisco, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição legal, tendo em vista o disposto no art. 136, da Lei Complementar nº. 23, que contém o Estatuto dos Servidores Públicos e o § 3º do artigo 49 da Lei Orgânica Municipal, bem como o que se apurou no Processo nº 1244/2024.

RESOLVE conceder a servidora **GESILDA RODRIGUES PARAÍZO**, CPF. 054.172.546-73 RG. 12846614 ocupante do cargo efetivo de ESPECIALISTA EM PATRIMÔNIO HISTÓRICO E MEMÓRIA CULTURAL, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude **RETORNO AO CARGO** a partir do dia 26/07/2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco/MG, 26 de Julho de 2024.


MIGUEL PAULO SOUZA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA Nº. 337, DE 26 DE JULHO DE 2024.

**NOMEIA COMISSÕES DE AVALIAÇÃO
ORDINÁRIA DE DESEMPENHO FUNCIONAL
DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE
DESEMPENHO SISTEMÁTICO E PERIÓDICO E
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO
FRANCISCO E ESTABELECE ATRIBUIÇÕES**

O Prefeito de São Francisco, no uso das suas atribuições, em especial o que se insculpe no art. 77, II, "a" da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar nº. 23/2015 e as Leis Municipais nº. 3.035/2015, 3.036/2015, 3.037/2015 e 3.038/2015;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº. 52/2021, que regulamenta o Processo de Avaliação de Desempenho Sistemático e Periódico;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR as Comissões de Avaliação Ordinária de Desempenho Funcional, para promoção do Processo de Avaliação de Desempenho Sistemático e Periódico, para fins de progressão e promoção funcionais que serão compostas da seguinte forma:

I – Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

- a) Márcio José Vieira de Souza
- b) Paola Michelyne Santana Baldez
- c) Patrícia Nunes Rocha
- d) Lilian Nobre de Almeida
- e) Adriana Maria dos Santos



II – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

- a) Márcio Passos Ribeiro da Silva;
- b) Kátia Valéria Mendes da Silva;
- c) Elza Regina Rosário dos Reis;
- d) José Alberto Vieira.

III – Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude:

- a) Adalberto Alves de Jesus
- b) Ana Paula Ferreira da Silva
- c) Daniela de Jesus Vieira
- d) Jussara do Nascimento P. Madureira
- e) Clevane Moreira Tavares

IV - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

- a) Alinete Alves da Silva Leal
- b) Raiany Aislan Martins de Mendonça Ferreira
- c) Alessandra Lopes Ferreira Ribeiro
- d) Thiara Paiva de Araújo
- e) Maria Jandira Alves Ferreira

V – Secretaria Municipal de Educação:

- a) Stéfane Cristina dos Reis Jesus Ribeiro
- b) Stela Maris Ramos Aguiar Ferreira
- c) Cláudio Abelard Soares Pinto
- d) Ailton Ferreira dos Santos
- e) Gislene Ribeiro da Silva



VI – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento:

- a) Maria Evani Pereira Batista
- b) Umbelino Gomes dos Santos
- c) Jackson Alves Pereira
- d) José Adalton Alves de Almeida
- e) Osvano Ferreira Nunes

VII – Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Claudinéia Aparecida Ferreira da Silva;
- b) Jaciara Augusta Rodrigues Ribeiro;
- c) Sabrina Rodrigues Paraíso
- d) Rita de Cássia Almeida Braga
- e) Warlisson de Jesus Dias Brito.

As Subcomissões das Unidades de Saúde:

1. Unidade Mista Municipal Dr. Brício de Castro Dourado:

- 1) Dênis José Lacerda Corrêa
- 2) Alex Sander Brandão Braz
- 3) Viviane Francisca Nunes

2. Estratégia Saúde da Família – PSF's

- 1) Poliane Ribeiro Ruas
- 2) Ione dos Reis Ribeiro
- 3) Larissa Leão Batista Caxito.



VIII – Comissão de Avaliação para Análise Recursal:

- a) Clarice Ribeiro Alves
- b) Ana Carla Oliveira Silva
- c) Juliana Macedo de Freitas
- d) Paola Michelyne Santana Baldez
- e) Ione Ribeiro Mendes

Art. 2º. As subcomissões das Unidades Municipais de Ensino ficam assim nomeadas:

I – Centro Municipal de Educação Infantil Monteiro Lobato:

- a) Georgina Fernandes Cirqueira;
- b) José Welson Alves Vieira
- c) Sileide Ferreira Silva Santos

II – Centro Municipal de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida:

- a) Raquel Ferreira da Conceição;
- b) Eva de Jesus Nascimento;
- c) Valdinéia Rodrigues dos Reis Adriano;

III - Centro Municipal de Educação Infantil Pedacinho do Céu

- a) Carlúcia Alves Vieira;
- b) José Adilson Cardoso de Araújo
- c) Alessandra Geralda Martins dos Santos

IV - Centro Municipal de Educação Infantil Raio de Sol

- a) Maria Roseli Rodrigues de Souza;
- b) Raíla Almeida Veloso;
- c) Elizângela Ramos de Oliveira Barbosa;



V - Centro Municipal de Educação Infantil Tia Rusa

- a) Josiley Mendes Botelho
- b) Claudecir de Almeida Paraíso;
- c) Maria da Paixão Francisca Pereira

VI – Escola Municipal do Bom Menino:

- a) Ana Paula Mendes Ramos;
- b) Luciene Lacerda Leite;
- c) Marília Pereira dos Santos;
- d) Cassia Karine Cangussu Narciso

VII – Escola Municipal Especial Dona Ditinha e Instituto Educacional Cel.

José Ortiga:

- a) Daiane Maria Ribeiro Costa;
- b) Lidiane Almeida Souza;
- c) Sérgio Gonçalves de Oliveira

VIII - Escola Municipal José d'Ávila Pinto:

- a) Siedna Ferreira Rocha;
- b) Maria Marli Pereira dos Santos
- c) Marcos da Cruz Mendes

IX - Escolas Municipais Rurais (E. M. João Barros dos Reis, E.M Antônio Martins Araújo, E.M Bernardino Pereira de Oliveira, E.M Inês Vieira da Rocha, E.M Inês Ferreira da Rocha, E.M João Mendes de Souza, E. M João de Barros Reis e E.M Santa Rita de Cássia).

- a) Gleicy Mary Vieira da Silva Paraíso;
- b) Renilde Barbosa de Souza;
- c) Alderides José Vieira



X – Escola Municipal Paulo Freire:

- a) Lúcia Rodrigues de Souza
- b) Maria Gislei Leal dos Santos;
- c) Caio Breno Alves Vieira;

XI – Escola Municipal São Judas Tadeu:

- a) Maria de Fátima Gonçalves da Cruz;
- b) Tarcísio Martins de Oliveira;
- c) Ivanilde Silva Monteiro.

XII - Escola Municipal José Vieira Raposo :

- a) Simone Vanessa Vieira Martins
- b) Rosilene da Silva Leitão
- c) Mayla Deise Oliveira Rocha Cordeiro

§ 1º. As subcomissões promoverão a análise prévia do perfil de cada servidor lotado na respectiva Unidade de Ensino, encaminhando os dados em prazo determinado pela Comissão da Secretaria Municipal de Educação, à qual incumbe a formalização do relatório e laudos finais de avaliação.

§ 2º. Os servidores lotados nas escolas municipais rurais serão avaliados pela mesma comissão, em razão da quantidade de servidores em cada unidade de ensino.

§ 3º. Os membros das subcomissões serão avaliados pela Comissão da Secretaria Municipal de Educação, se necessário, com a colaboração da direção dos respectivos educandários.

Art. 3º. A avaliação de desempenho deverá ser formalizada nos termos constantes, do Anexo I desta portaria, fazendo-se constar notas de 0 (zero) a 100 (cem) em cada subitem, promovendo-se a somatória de cada item para apuração da média global, devendo atingir a média igual ou superior a 70% (setenta por cento) de aproveitamento.



Parágrafo único. Os formulários deverão ser elaborados de forma padronizada por todas as secretarias, conforme os anexos desta portaria, sem alterações dos quesitos propostos.

Art. 4º. Os servidores designados para a Comissão de Avaliação Ordinária ficam designados em função de confiança e farão jus à gratificação funcional prevista no art. 24, § 1º, da Lei Municipal nº. 3.036/2016.

§ 1º. À hipótese da secretaria não possuir numero suficiente de servidores estáveis, poderá haver o acúmulo da responsabilidade em ambas as comissões de avaliação existentes parcial ou integralmente pelos mesmos servidores.

§ 2º. Os membros das Comissões Avaliação Ordinária de Desempenho Funcional de cada secretaria serão remunerados com base na terceira referência posterior àquela em que estiver posicionado, nos termos do Anexo II, do Plano de Carreiras específico e, acumulando a designação para a Comissão Especial de Avaliação do Período Probatório, perceberá o vencimento com base na quinta referência àquela em que estiver enquadrado.

§ 3º. Os membros das subcomissões das unidades de ensino municipais farão jus à gratificação para recebimento do seu vencimento enquadrada até a segunda referência posterior àquela em que estiverem posicionados.

§ 4º. As gratificações previstas serão devidas durante o período em que se der o processo de avaliação de desempenho, que deverá ser iniciado obrigatoriamente com antecedência mínima de dois meses ao término de cada ano avaliado, por meio de ata inaugural dos trabalhos e concluído com a formalização do relatório final.

§ 5º. Havendo a necessidade do processo de recuperação assistida, será devida a gratificação aos membros das comissões no período de referência da elaboração do laudo de avaliação.

Art. 5º. Os membros de cada comissão deverão escolher o seu presidente, que estabelecerá as atribuições dos demais na ata inaugural, ficando



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
MINAS GERAIS
CNPJ 22.679.153/0001-40 - Rua Montes Claros nº. 243 – Centro – CEP 39.300-000

responsáveis pela condução de todo o processo avaliativo, podendo, em caso de dúvidas, recorrer à Procuradoria Jurídica ou à Corregedoria Municipal.

§ 1. O Processo de Avaliação Ordinária, à exceção da Secretaria Municipal de Educação, deverá ser concluído no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da ata inaugural, devendo ser protocolado o relatório final na Corregedoria Municipal até o dia 31 de novembro de cada ano.

§ 2º. O prazo mínimo para início do Processo de Avaliação Ordinária será de 90 (noventa) dias de antecedência ao prazo final e, caso haja necessidade de prorrogação do prazo, deverá ser requerido à Corregedoria Municipal antes do vencimento.

§ 3º. Concluído o processo de avaliação e, não havendo a concordância do servidor com a avaliação recebida, poderá ser interposto recurso em formulário próprio, constante do Anexo III desta portaria, no prazo máximo de 05 (cinco) dias uteis que deverá ser protocolado perante a Comissão de Avaliação Ordinária de Desempenho Funcional. Esta Comissão poderá rever a pontuação atribuída preliminarmente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias uteis e, caso seja mantida a avaliação, deverá encaminhar o recurso à Comissão de Avaliação para Análise Recursal, que deverá promover à reavaliação do servidor, no prazo máximo de 10 (dez) dias uteis.

§ 4º. Ficará ainda sob a responsabilidade da Comissão de Avaliação para Análise Recursal, a avaliação dos servidores ocupantes de cargos em comissão e função de confiança, bem como dos servidores que foram designados para compor as demais comissões de avaliação das secretarias municipais, devendo, nesses casos serem encaminhados possíveis recursos à Procuradoria Jurídica Municipal.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrárias com ênfase na Portaria nº. 225/2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

São Francisco/MG, 26 de Julho de 2024.


Miguel Paulo Souza Filho
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Montes Claros, 243 – Centro – São Francisco – MG CEP 39.300-000 – CNPJ:
22.679.153/0001/40 – Fone: (38)3631-1039

PORTARIA Nº. 338/2024

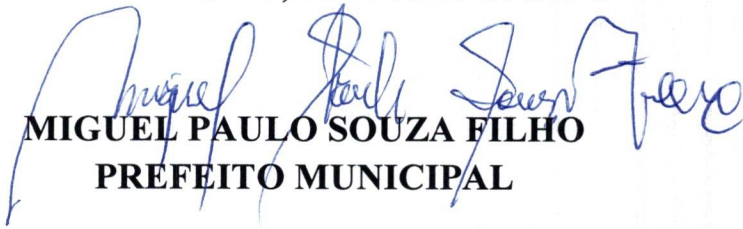
CONCEDE READAPTAÇÃO FUNCIONAL

O Prefeito Municipal de São Francisco, Estado de Minas Gerais, no uso de sua atribuição legal, tendo em vista a Seção II artigos 42 ao 45, da Lei Complementar nº 23 de 17 de março de 2015, que contém o Estatuto dos Servidores Públicos, bem como o que se apurou no Processo nº 2576/2023.

RESOLVE conceder a **READAPTAÇÃO FUNCIONAL** a servidora **ROSANA FERREIRA ALVES** portadora do CPF. **061.371.706-67** ocupante do cargo de **SERVIÇOS GERAIS** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) **retroagindo ao dia 10/08/2023** conforme Laudo Médico em anexo no Processo Administrativo.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Francisco/MG, 26 de Julho de 2024.


MIGUEL PAULO SOUZA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Montes Claros, 243 – Centro – São Francisco – MG CEP 39.300-000 – CNPJ:
22.679.153/0001/40 – Fone: (38)3631-1039

PORTARIA Nº. 339/2024

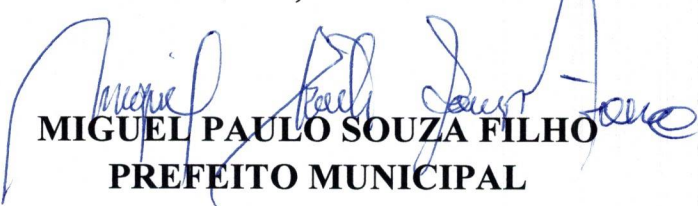
CONCEDE READAPTAÇÃO FUNCIONAL

O Prefeito Municipal de São Francisco, Estado de Minas Gerais, no uso de sua atribuição legal, tendo em vista a Seção II artigos 42 ao 45, da Lei Complementar nº 23 de 17 de março de 2015, que contém o Estatuto dos Servidores Públicos, bem como o que se apurou no Processo nº 2214/2023.

RESOLVE conceder a **READAPTAÇÃO FUNCIONAL DEFINITIVA** a servidora **ADETE DE MATOS NASCIMENTO BOTELHO** portadora do **CPF. 030.287.246-93** ocupante do cargo de **AUXILIAR ESCOLAR** lotada na Secretaria Municipal de Educação, **retroagindo ao dia 20/07/2023** conforme Laudo Médico em anexo no Processo Administrativo.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Francisco/MG, 26 de Julho de 2024.


MIGUEL PAULO SOUZA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Montes Claros, 243 – Centro – São Francisco – MG CEP 39.300-000 – CNPJ:
22.679.153/0001/40 – Fone: (38)3631-1039

PORTARIA Nº. 340/2024

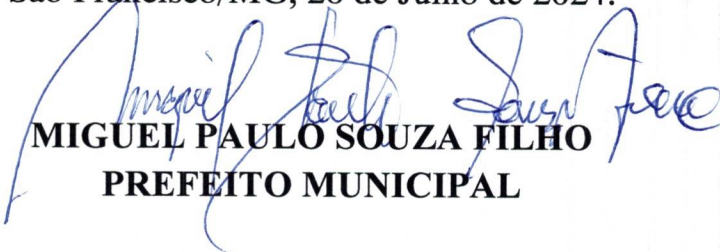
CONCEDE READAPTAÇÃO FUNCIONAL

O Prefeito Municipal de São Francisco, Estado de Minas Gerais, no uso de sua atribuição legal, tendo em vista a Seção II artigos 42 ao 45, da Lei Complementar nº 23 de 17 de março de 2015, que contém o Estatuto dos Servidores Públicos, bem como o que se apurou no Processo nº 38/2024.

RESOLVE conceder a **READAPTAÇÃO FUNCIONAL** a servidora **JAINÉ DA SILVA CHAVES** portadora do CPF. **141.689.766-61** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SEMAF** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) **retroagindo ao dia 21/12/2023** conforme Laudo Médico em anexo no Processo Administrativo.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Francisco/MG, 26 de Julho de 2024.


MIGUEL PAULO SOUZA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Montes Claros, 243 – Centro – São Francisco – MG CEP 39.300-000 – CNPJ:
22.679.153/0001/40 – Fone: (38)3631-1039

PORTARIA Nº. 341/2024

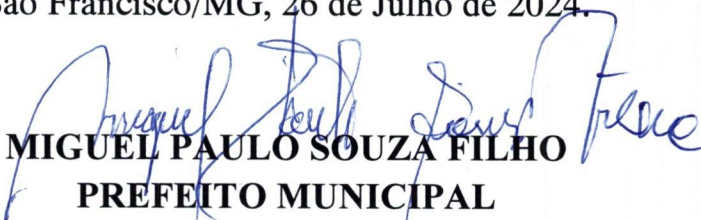
CONCEDE READAPTAÇÃO FUNCIONAL

O Prefeito Municipal de São Francisco, Estado de Minas Gerais, no uso de sua atribuição legal, tendo em vista a Seção II artigos 42 ao 45, da Lei Complementar nº 23 de 17 de março de 2015, que contém o Estatuto dos Servidores Públicos, bem como o que se apurou no Processo nº 1058/2023.

RESOLVE conceder a **READAPTAÇÃO FUNCIONAL** a servidora **CARMELITA ALVES DE ALMEIDA** portadora do **CPF. 431.059.556-15** ocupante do cargo de **SERVENTE ESCOLAR** lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) **retroagindo ao dia 04/07/2024** conforme Laudo Médico em anexo no Processo Administrativo.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Francisco/MG, 26 de Julho de 2024.


MIGUEL PAULO SOUZA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Montes Claros, 243 – Centro – São Francisco – MG CEP 39.300-000 – CNPJ:
22.679.153/0001/40 – Fone: (38)3631-1039

PORTARIA Nº. 342/2024

CONCEDE READAPTAÇÃO FUNCIONAL

O Prefeito Municipal de São Francisco, Estado de Minas Gerais, no uso de sua atribuição legal, tendo em vista a Seção II artigos 42 ao 45, da Lei Complementar nº 23 de 17 de março de 2015, que contém o Estatuto dos Servidores Públicos, bem como o que se apurou no Processo nº 362/2024.

RESOLVE conceder a **READAPTAÇÃO FUNCIONAL** a servidora **MARLI CARDOSO DE SOUZA** portadora do **CPF. 029.105.066-22** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) **retroagindo ao dia 15/02/2024** conforme Laudo Médico em anexo no Processo Administrativo.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Francisco/MG, 26 de Julho de 2024.


MIGUEL PAULO SOUZA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Montes Claros, 243 – Centro – São Francisco – MG CEP 39.300-000 – CNPJ:
22.679.153/0001/40 – Fone: (38)3631-1039

PORTARIA Nº. 343/2024

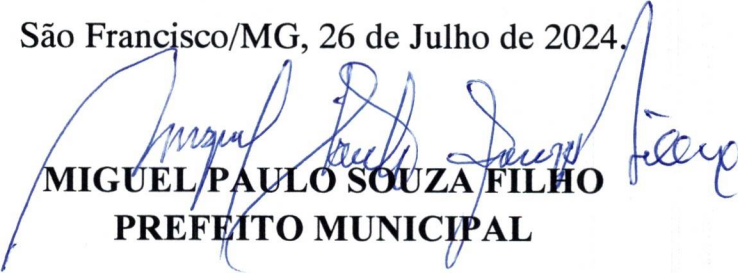
CONCEDE READAPTAÇÃO FUNCIONAL

O Prefeito Municipal de São Francisco, Estado de Minas Gerais, no uso de sua atribuição legal, tendo em vista a Seção II artigos 42 ao 45, da Lei Complementar nº 23 de 17 de março de 2015, que contém o Estatuto dos Servidores Públicos, bem como o que se apurou no Processo nº 2745/2023.

RESOLVE conceder a **READAPTAÇÃO FUNCIONAL DEFINITIVA** a servidora **SANDRA MENDES GONÇALVES** portadora do CPF. **067.645.356-20** ocupante do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SEMS** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **retroagindo ao dia 14/09/2023** conforme Laudo Médico em anexo no Processo Administrativo.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Francisco/MG, 26 de Julho de 2024.


MIGUEL PAULO SOUZA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40 – Fone (38) 3631-1924

PORTARIA Nº. 344/2024

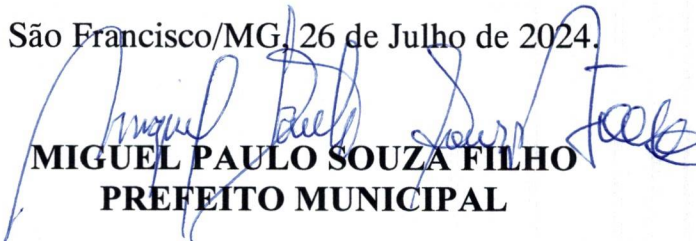
Concede Licença Maternidade

O Prefeito Municipal de São Francisco, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do cargo e na forma da lei, etc...

RESOLVE conceder **LICENÇA MATERNIDADE** a **Sra. IARA FERNANDES VIEIRA CPF. 146.776.816-27 RG. MG – 121.166.143** servidora ocupante do cargo contratada de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias; retroagindo ao dia 23/05/2024, conforme consta em Processo Administrativo nº. 1368/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Francisco/MG, 26 de Julho de 2024.


MIGUEL PAULO SOUZA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40 – Fone (38) 3631-1924

PORTARIA Nº. 345/2024

Concede Licença Maternidade

O Prefeito Municipal de São Francisco, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do cargo e na forma da lei, etc...

RESOLVE conceder **LICENÇA MATERNIDADE** a **Sra. GREICIELLE ALVES SILVA CPF. 128.160.626-00 RG. MG – 19217128** servidora ocupante do cargo contratada de **ENFERMEIRA** pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias; retroagindo ao dia 30/05/2024, conforme consta em Processo Administrativo nº. 1384/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Francisco/MG, 26 de Julho de 2024.


MIGUEL PAULO SOUZA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

MINAS GERAIS

Rua Montes Claros n° 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40 – Fone (38) 3631-1924

PORTARIA N°. 346/2024

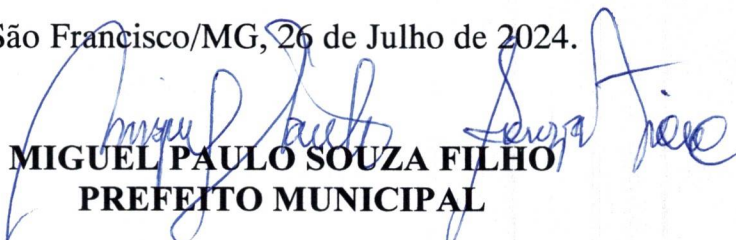
Concede Licença Maternidade

O Prefeito Municipal de São Francisco, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do cargo e na forma da lei, etc...

RESOLVE conceder **LICENÇA MATERNIDADE** a **Sra. NUBIA DOS REIS MEIRELES CPF. 111.744.266-75 RG. MG – 17.750.932** servidora ocupante do cargo contratada de **ENFERMEIRA** pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias; retroagindo ao dia 30/05/2024, conforme consta em Processo Administrativo n°. 1385/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Francisco/MG, 26 de Julho de 2024.


MIGUEL PAULO SOUZA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40 – Fone (38) 3631-1924

PORTARIA Nº. 347/2024

Concede Licença Maternidade

O Prefeito Municipal de São Francisco, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do cargo e na forma da lei, etc...

RESOLVE conceder **LICENÇA MATERNIDADE** a **Sra. JACIARA AUGUSTA RODRIGUES RIBEIRO CPF. 099.634.656-25 RG. MG – 16453592** servidora ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias; retroagindo ao dia 24/05/2024, conforme consta em Processo Administrativo nº. 1386/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Francisco/MG, 26 de Julho de 2024.


MIGUEL PAULO SOUZA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40 – Fone (38) 3631-1924

PORTARIA Nº. 348/2024

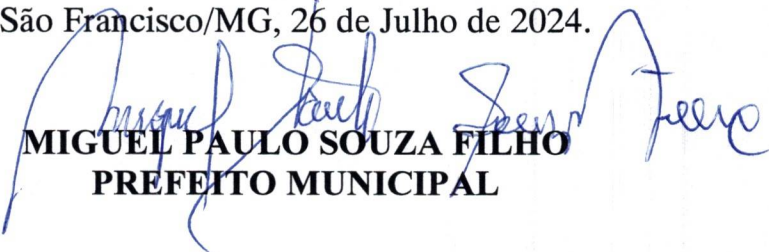
Concede Licença Maternidade

O Prefeito Municipal de São Francisco, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do cargo e na forma da lei, etc...

RESOLVE conceder **LICENÇA MATERNIDADE** a **Sra. MARICELLE BARBOSA COSTA CPF. 068.700.046-76 RG. MG – 12.491.832** servidora ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB III/ENSINO INFANTIL - SEMES** pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias; retroagindo ao dia 16/05/2024, conforme consta em Processo Administrativo nº. 1261/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Francisco/MG, 26 de Julho de 2024.


MIGUEL PAULO SOUZA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40 – Fone (38) 3631-1924

PORTARIA Nº. 349/2024

Concede Licença Maternidade

O Prefeito Municipal de São Francisco, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do cargo e na forma da lei, etc...

RESOLVE conceder **LICENÇA MATERNIDADE** a **Sra. LILIANE GONÇALVES GUIMARÃES CPF. 105.092.006-64 RG. MG – 17.061.738** servidora ocupante do cargo contratada de **PROFESSOR DE APOIO** pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias; retroagindo ao dia 26/06/2024, conforme consta em Processo Administrativo nº. 1585/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Francisco/MG, 26 de Julho de 2024.


MIGUEL PAULO SOUZA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40 – Fone (38) 3631-1924

PORTARIA Nº. 350/2024

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares a servidora **MARILEY SIMÕES DE SOUZA.**

O Prefeito Municipal de São Francisco, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição legal, tendo em vista o disposto no art. 136, da Lei Complementar nº. 23/2015, que contém o Estatuto dos Servidores Públicos e o § 3º do artigo 49 da Lei Orgânica Municipal, bem como o que se apurou no Processo nº. 1613/2024.

RESOLVE conceder a servidora **MARILEY SIMÕES DE SOUZA CPF. 071.975.696-05 RG – MG – 12.851.392** ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE TÉCNICO DA SAÚDE II/TÉCNICO EM ENFERMAGEM** lotado na Secretaria Municipal de Saúde **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES,** pelo período de 02 (dois) anos **a partir do dia 01/08/2024.**

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco/MG, 26 de Julho de 2024.


MIGUEL PAULO SOUZA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
FRANCISCO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Montes Claros, 243 – Centro – São Francisco – MG CEP 39.300-000 – CNPJ:
22.679.153/0001/40 – Fone: (38)3631-1039

PORTARIA Nº. 351/2024

Exonera Servidor Comissionado

O Prefeito Municipal de São Francisco,
Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do cargo e na forma da lei, etc...

RESOLVE exonerar o Sr. **EDSON
BATISTA VIEIRA** CPF. **096.176.836-36** do cargo em comissão de
**CHEFE DE SEÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO**, com todos os direitos e
vantagens inerentes ao cargo, retroagindo ao dia 22/07/2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

São Francisco (MG), 29 de Julho de 2024.


MIGUEL PAULO DE SOUZA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Montes Claros, 243 – Centro – São Francisco – MG CEP 39.300-000 – CNPJ:
22.679.153/0001/40 – Fone: (38)3631-1039

PORTARIA Nº. 352/2024

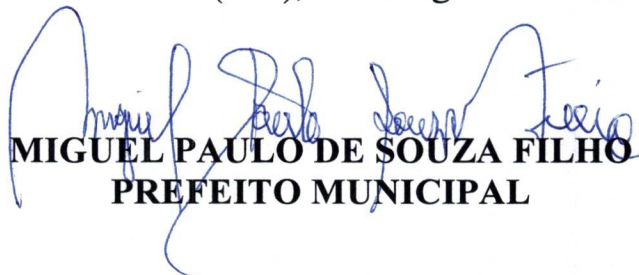
Nomeia Servidor Comissionado

O Prefeito Municipal de São Francisco, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do cargo e na forma da lei, etc...

RESOLVE nomear o Sr. GUILHERME BRUNO DOS SANTOS RODRIGUES CORDEIRO para o cargo em comissão de **CHEFE DE SERVIÇOS – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO**, com todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

São Francisco (MG), 01 de Agosto de 2024.


MIGUEL PAULO DE SOUZA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40 – Fone (38) 3631-1924

PORTARIA Nº. 353/2024

Concede Licença Maternidade

O Prefeito Municipal de São Francisco, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do cargo e na forma da lei, etc...

RESOLVE conceder **LICENÇA MATERNIDADE** a **Sra. LILIANE GONÇALVES GUIMARÃES CPF. 105.092.006-64 RG. MG – 17.061.738** servidora ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB III/ENSINO INFANTIL SEMED** pelo prazo de 180 (cento e vinte) dias; retroagindo ao dia 26/06/2024, conforme consta em Processo Administrativo nº. 1587/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Francisco/MG, 05 de Agosto de 2024.


MIGUEL PAULO SOUZA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Montes Claros, 243 – Centro – São Francisco – MG CEP 39.300-000 – CNPJ: 22.679.153/0001/40 – Fone: (38)3631-1617

Portaria nº 354 DE 08 de agosto de 2024.

**NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR A
COMISSÃO DO NÚCLEO MUNICIPAL DE
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – NMRF E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MIGUEL PAULO SOUZA FILHO, Prefeito do Município de São Francisco, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, em especial, aquelas consignadas no artigo 136, VI da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão do Núcleo Municipal de Regularização Fundiária – NMRF, nos termos do Decreto Municipal nº 54 de 08 de agosto de 2024.

I – Eder Giovane Rocha, portador do CPF: 069.466.266-64;

II – Katia Valéria Mendes da Silva, portadora do CPF: 057.695.796-84;

III – João Paulo Ferreira Souza, portador do CPF: 110.863.766-33.

Parágrafo único – A Comissão, sob a presidência do primeiro membro, tomará as providências que lhe competirem, visando a regularização e a titulação nos projetos de reforma agrária do Inca ou terras públicas federais sob o domínio da União ou do Inca, passíveis de regularização fundiária.

Art. 2º – A prestação de serviço da Comissão será prioritária, de relevante interesse público e não remunerada.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco, 08 de agosto de 2024.

**Miguel Paulo Souza Filho
Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Montes Claros, 243 – Centro – São Francisco – MG CEP 39.300-000 – CNPJ:
22.679.153/0001/40 – Fone: (38)3631-1039

PORTARIA Nº. 355/2024

Designa Servidor

O Prefeito Municipal de São Francisco, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do cargo e conforme Artigo 40 da Lei Municipal nº. 3.037 de 01 de Março de 2016;

RESOLVE designar a Sra. ÉRIKA CRISTINA ALMEIDA DE SOUZA CALDEIRA ocupante do cargo em Comissão de **DIRETOR (A) DE ÁREA** para responder pela Referência Técnica em Políticas Estadual de Promoção a Saúde; retroagindo ao dia 01/08/2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco/MG, 12 de Agosto de 2024.

MIGUEL PAULO
SOUZA
FILHO:85027049668

Assinado de forma digital por
MIGUEL PAULO SOUZA
FILHO:85027049668
Dados: 2024.08.12 10:54:13
-03'00'

**MIGUEL PAULO SOUZA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL**